

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.894, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar para acorrer despesas da Fundação Cultural de Ituiutaba e dá outras providências.

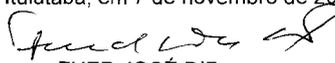
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Fundação Cultural de Ituiutaba, no valor de até R\$173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), mediante anulação, total ou parcial, de dotações do orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 7 de novembro de 2007.



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -